



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

DIÁRIO OFICIAL @ DOM

Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 650,
de 30 de Março de 2017.

28 de Setembro de 2018

Ano II – Edição Nº 178

Página 1 de 02

SUMÁRIO

Licitação.....	01
Portaria.....	05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2018 – PMBJ

REF.: **Processo Administrativo n.º 113/2018** - Pregão Presencial n.º 052/2018-CPL/PMBJ - ÓRGÃO: Município de Bom Jardim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde - **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria e solda, com fornecimentos de materiais, quando for o caso, para atender as demandas da Administração Pública Municipal - **VALOR GLOBAL: R\$ 10.530,00 (dez mil, quinhentos e trinta reais)** - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.13 – Secretaria Municipal de Saúde - 10.122.0032.2043.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: Recursos Livres - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Data da assinatura até 31 de dezembro de 2018 - **BASE LEGAL:** da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS: SILVANO ANTONIO DE ANDRADE**, Secretário Municipal de Saúde pela **CONTRATANTE** e **ERIKA DA SILVA QUARESMA**, pela **CONTRATADA**. Bom Jardim – MA, 11 de setembro de 2018. Patrícia Daniele Sousa Cardoso - Assessora do Jurídico – OAB/MA 10.218.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2018 – PMBJ

REF.: **Processo Administrativo n.º 113/2018** - Pregão Presencial n.º 052/2018-CPL/PMBJ - ÓRGÃO: Município de Bom Jardim/MA, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria e solda, com fornecimentos de materiais, quando for o caso, para atender as demandas da Administração Pública Municipal - **VALOR GLOBAL: R\$ 14.524,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte e quatro reais)** - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.23 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica / 12.361.0016.2134.0000 – Ensino Fundamental / 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Fonte de Recursos: FUNDEB 40% - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Data da assinatura até 31 de dezembro de 2018 - **BASE LEGAL:** da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666,

de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS: JANILSON MARQUES DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação pela **CONTRATANTE** e **ERIKA DA SILVA QUARESMA**, pela **CONTRATADA**. Bom Jardim – MA, 11 de setembro de 2018. Patrícia Daniele Sousa Cardoso - Assessora do Jurídico – OAB/MA 10.218.

DRH/SEMAP

PORTARIA nº 165/2018-DRH/SEMAP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **VANDA LIMA SANTOS**, portadora da carteira de identidade nº 20589822002-6 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 004.697.253-62, aprovada em Concurso Público Municipal, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2010/2015, de forma parcelada, sendo o primeiro período de 01/10/2018 a 30/10/2018, correspondente a 30 (trinta) dias de gozo, podendo a servidora requerer a qualquer tempo o período restante de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 67 e 69 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

THELMA ARAGÃO MELO PORTELA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA nº 166/2018-DRH/SEMAP.



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANA ZILDA DE MELO SOUZA**, portadora da carteira de identidade nº 034864772008-8 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 048.582.753-02, aprovada em Concurso Público Municipal, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2012/2017, no primeiro de 01/10/2018 a 29/12/2018, de conformidade com o artigo 67 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

THELMA ARAGÃO MELO PORTELA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA nº 167/2018-DRH/SEMAP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ADEILDE DE SOUSA SANTOS**, portadora da carteira de identidade nº 14843702000-9 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 958.494.833-49, aprovada em Concurso Público Municipal, para exercer o cargo de Professor Nível I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2012/2017, no primeiro de 01/10/2018 a 29/12/2018, de conformidade com o artigo 67 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Valide este documento no site [www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao Diário](http://www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao_Diario) - Código: 20180530568987469347128564
O Município de Bom Jardim garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bomjardim.m

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

THELMA ARAGÃO MELO PORTELA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

